



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Nº 01/2023

Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – DECELT.

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG**, através de seu Prefeito Municipal Elder Corrêa de Freitas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** sua abertura e estabelece normas para a realização por meio deste Edital, destinado a regulamentar o **Processo de Seleção de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira**, especificamente para os cargos retrocitados, observando considerando o Decreto nº 268/2022, a Lei Complementar nº 1201/2002, em conjunto com a Lei 13.005/2014 e a Lei Municipal nº 497/1999, bem como a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Escolha será regido por este Edital, e, por seus anexos, por avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo promovido pelo Departamento Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 160/2023.

1.2 O edital de abertura e demais atos e decisões serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.leandroferreira.mg.gov.br/>).

1.2.1 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília/DF.

1.3 São os anexos deste Edital:

ANEXO I – Cronograma de Atividades;

ANEXO II – Formulário de Requerimento de Inscrição;

ANEXO III – Ficha de Interposição de Recurso;

2. DA VIGÊNCIA

O presente Processo de Escolha terá prazo de 12 (doze) meses de duração, a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de formalizar sua inscrição, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, bem como todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão efetuadas por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntado de documentos, devendo eles ser protocolados na Sede do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – DECELT, situada à Rua Ernesto Ferreira, nº 60, Centro – Leandro Ferreira – Minas Gerais.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

3.3. Para inscrição ser válida o Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo II) e cópia reprográfica dos documentos de identificação e comprovante de endereço, aos quais deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados, entre o período de 16 de outubro a 31 de outubro de 2023, de 8:00 às 11:00.

3.4. Para fins dos subitens anteriores, o prazo de encerramento das inscrições dar-se-á até às 11 horas do dia 31 de outubro de 2023, sendo que os formulários encaminhados após o citado horário não serão processados.

3.5. O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), será considerado como habilitado, prosseguindo as próximas etapas do presente certame.

3.6. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

3.7. A inscrição deverá ser feita separadamente para coordenador ou para diretor.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O processo de Seleção para o cargo de diretor ou coordenador de cada escola municipal se dará por critério de mérito e desempenho, com filtro pelo chefe do executivo em lista tríplice e escolha final pelo Conselho Municipal de Educação.

4.1.1. O critério Mérito será apontado pelo tempo de serviço, através de comprovação de conhecimento técnico pela formação exigida no ato de nomeação para o cargo que ocupa, por prazo de no mínimo 03 anos de efetivo exercício no município.

4.1.2. O critério Desempenho será apontado pelo conhecimento técnico, depois de satisfeita a exigência do critério TEMPO DE SERVIÇO, sendo considerada a última avaliação de desempenho do servidor com pontuação de no mínimo 85 pontos.

4.1.3. Todos os candidatos que satisfizerem os subitens anteriores serão enviados em lista completa para o Chefe do Executivo, que selecionará dentre eles uma lista tríplice e encaminhará ao Conselho Municipal de Educação.

4.1.4. O Conselho Municipal de Educação escolherá entre os três candidatos da lista tríplice do Chefe do Executivo um Diretor ou coordenador para atuar nas escolas municipais.

4.1.5. Caso os critérios pessoais contido nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 não resultem em um quórum mínimo de 03 candidatos, o processo seguirá com a quantidade que houver.

4.1.6. Em estabelecimentos com mais de 60 matrículas, o cargo de diretor escolar será de dedicação exclusiva, enquanto os com menos de 60 matrículas e funcionamento em único turno, não será de dedicação exclusiva e será coordenação acumulado ao cargo efetivo do servidor.

4.1.7. O diretor atuará na zona urbana no CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins (que atende mais de 100 alunos).



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

4.1.8. O coordenador atuará atendendo as duas escolas da zona rural (E. M. Joaquim Miguel no Povoado de Moinhos e E. M. João Alves de Vasconcelos no Povoado de Gentio) que juntas atendem aproximadamente 30 alunos.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão aceitos Recursos desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

5.1.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no formulário próprio deste Edital – ANEXO III.

5.1.2. O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao DECELT, Rua Ernesto Ferreira, nº 60, Centro, Leandro Ferreira/MG, **SOMENTE** 07 de novembro de 2023, das 08h00min às 11h00min.

5.1.3. Não serão analisados os recursos que não atendam ao subitem 5.1.1. Ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

5.1.4. Os Recursos serão analisados pela comissão de seleção, a qual emitirá parecer conclusivo. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Após a análise conclusiva dos Recursos, o Resultado Final será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

6.2. A Comissão de Seleção encaminhará o **Processo de Seleção de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira/MG** ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado final. Após sua homologação, será lançado edital com a classificação geral do (a) candidato (a) classificado (a) e dos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do presente **Processo de Seleção de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira/MG**.

6.3. O Chefe do Executivo, selecionará dentre eles uma lista tríplice e encaminhará ao Conselho Municipal de Educação que escolherá entre os três candidatos da lista tríplice do Chefe do Executivo um Diretor ou coordenador para atuar nas escolas municipais.

6.4 A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site oficial e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.2. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Administração Pública através do endereço eletrônico “educacao@leandroferreira.mg.gov.br”, ou pessoalmente, através de protocolo perante o DECELT.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

7.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste o **Processo de Seleção de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Leandro Ferreira/MG.**

7.4. Integram o presente Edital os Anexos de I a III para todos os efeitos legais.

Leandro Ferreira/MG, 28 de setembro de 2023.

Elder Corrêa de Freitas

Prefeito Municipal





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES MUNICIPAIS Nº
01/2023

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Data	Especificação
28/09/2023	Publicação de Edital.
16/10/2023 – 31/10/2023	Realização das inscrições dos candidatos
07/11/2023	Prazo de Interposição de Recursos
A DIVULGAR	Publicação do Resultado Final e Homologação





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES MUNICIPAIS Nº
01/2023

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Escola(s) pleiteada(s):

- () CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins(Diretor)
() E. M. João Alves de Vasconcelos e E. M. Joaquim Miguel(Coordenador)

Nome: _____ **Sexo:** ()F ()M

Nascimento ____/____/____

Filiação _____

Identidade/RG nº _____ **Órgão Emissor:** _____ **Data** ____/____/____

CPF nº _____

Nível de Escolaridade: _____

Endereço Residencial:

_____, Nº _____,

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP** _____

Tel. Residencial:(____) _____ **Celular:** (____) _____

Tel. Contato: (____) _____ **E-mail:** _____

Portador de Deficiência? () Não () Sim (Especificar): _____

Necessita de Atendimento Especial? () Não () Sim (Especificar): _____

Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para minha inscrição. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente.

Local e data, Assinatura

